



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.416/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre do dia do Recírio no Município de Soure, tornando Feriado Municipal em reconhecimento a nossa grande Festa Religiosa que é o Círio de Nossa Senhora de Nazaré, e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, o senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído Feriado Religioso Municipal o dia do Recírio no Município de Soure, por se tratar de uma data tradicional, após festejos referente a comemoração do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, muito festejada em nosso Município.

**Art. 2º.** A data que trata o Art. 1º será incluído no calendário oficial do Município.

**Art. 3º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua aprovação com a sanção do Chefe do Poder Executivo.

*Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 21 de dezembro de 2017.*

  
**CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**  
Prefeito Municipal de Soure